



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 13.926/2023

RETIFICA o Decreto n.º 13.631/2022 que aposentou por Tempo de Contribuição o servidor municipal Sr. **JOSÉ SOARES DOS SANTOS FILHO**.

MARILDA BORGES CORBELINI – Prefeita Municipal de Soledade, RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Aposenta por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** o servidor municipal **JOSÉ SOARES DOS SANTOS FILHO**, no cargo de Atividades Gerais, P-01, Matrícula 108-2, Classe “G”, 10 Adicional por Tempo de Serviço, 40 horas semanais, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, a contar de 22/06/2022, conforme o que estabelece o Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal, c/c Art. 53, § 6º, I da LC nº 4350/2022 com proventos mensais integrais, no valor de R\$ 2.762,92 composto das seguintes vantagens: valor do salário básico de R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais); 56% relativo ao 10º Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 78 da Lei Municipal n.º 1.915/90, art. 94 da Lei Municipal n.º 2.727/2001, art. 96 da Lei Municipal n.º 3.359/11 e art. 94 da Lei Municipal n.º 4.031/2019 no total de R\$ 678,72 (seiscentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos); 60% relativo a classe “G”, correspondente a R\$ 727,20 (setecentos e vinte e sete reais e vinte centavos), nos termos do art. 21 da Lei Municipal n.º 3.360/11 – Quadro Geral dos Servidores Públicos do Município de Soledade; Incorporação de Insalubridade de Grau Máximo 40%, na proporção de 3.822/12.775 dias, no total de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais), conforme art. 89 da Lei Municipal n.º 4.031/2019, a ser custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Soledade - FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, 21 de setembro de 2023.

MARILDA BORGES CORBELINI
Prefeita Municipal de Soledade

Registre-se e publique-se

ALÍRIO ALMERI MALMANN

Secretário Municipal da Sec. Mun. de Administração

Registrado sob nº 03.926.2023

Soledade, 21 / 09 / 2023

